Prefeitura Municipal de Bofete

C G C 46 634 143/0001-56
Fone: (014) 853-1391 - Fax: (014) 853-1134
Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590-000 - Bofete - SP

OF. N.º

Lei nº 1.567
de 24 de agosto de 1998
(De autoria da Vereadora Elza Vieira da Silva)

Denomina via pública e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- A Rua existente, com início na Rua Raque Cordeiro de Campos, antiga Rua 1 do Núcleo Habitacional " Nossa Senhora da Piedade", passa a denominar-se "OLINDA RODER NOGUEIRA".

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1998.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal local e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II